



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.052, de 24 de outubro de 2008.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 7.803/2007;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **FANTIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, área de terra com 13.409,30 m², composta pelo Lote 1, Quadra E, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **FANTIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



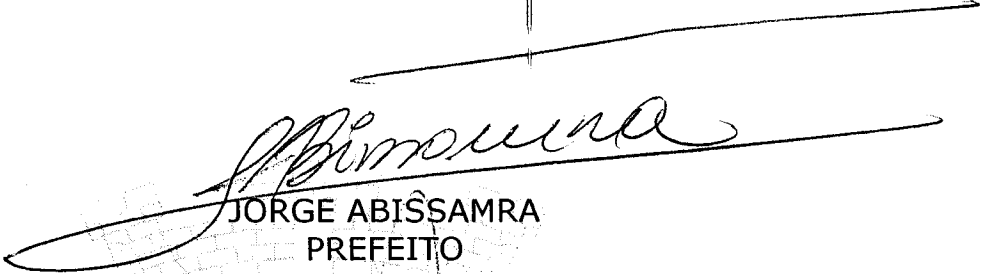
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

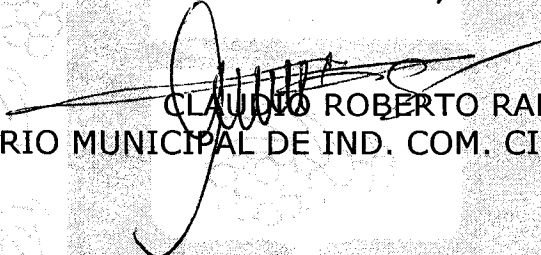
Decreto nº 5.052/2008 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

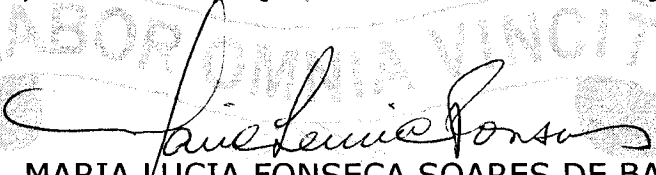
Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

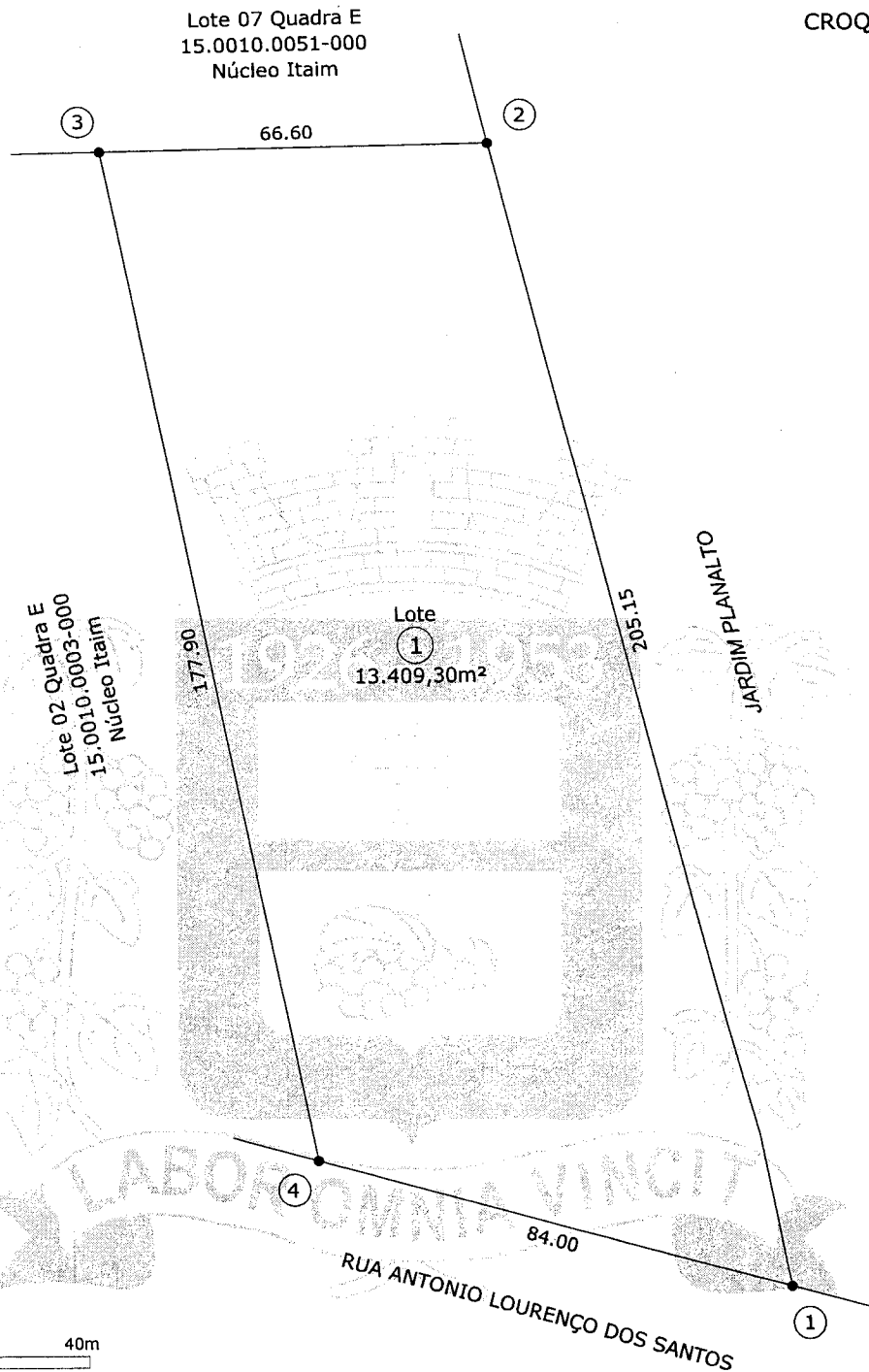
Estado de São Paulo

Décreto Nº 5.052/2008 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: FANTIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Local: RUA ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS - Lote 01 Quadra E - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: E Lote: 01 Inscrição Municipal: 15.0010.0002-000
Área do Terreno: 13.409,30m² Área Construída: N/T



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.052/2008 - fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **FANTIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Local: **Rua Antonio Lourenço dos Santos - Lote 01 - Quadra E – Núcleo Itaim**

Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: E Lote: 01

Inscrição Municipal: **15.0010.0002-000**

Área Terreno: **13.409,30 m²**

Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 205,15m (duzentos e cinco metros e quinze centímetros) confrontando com o loteamento Jardim Planalto até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 66,60m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 07, inscrito sob nº15.0010.0051-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 177,90m (cento e setenta e sete metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 02, inscrito sob nº15.0010.0003-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 84,00m (oitenta e quatro metros) margeando e fazendo frente para Rua Antonio Lourenço dos Santos até o marco 01, encerrando uma área de 13.409,30m² (treze mil, quatrocentos e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados).